



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O DA MESA N° 853

DISCIPLINA A RESTITUIÇÃO AOS COFRES DO MUNICÍPIO, PELOS VEREADORES, DOS VALORES CORRESPONDENTES AOS GASTOS CONTRAÍDOS POR SEUS GABINETES COM TELEFONE, CORRESPONDÊNCIAS E OUTROS ASSEMElhados.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 44, de 26/01/87, aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A restituição aos cofres do Município , pelos Vereadores, dos valores correspondentes aos gastos contraídos por seus Gabinetes com telefone, correspondências e outros assemelhados, será feita por desconto direto na folha de pagamento da remuneração dos mesmos.

§ Único - Caso os Vereadores fizerem a restituição' direto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, antes do dia da confecção da folha de pagamento, deverão apresentar o comprovante na' Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - A Secretaria da Câmara fica autorizada' a fazer o desconto de que trata o artigo 1º, a partir do mês de julho de 1987.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 23 de junho de 1987.

*Alaine*  
Ver. Dillon Oliveira Gonçalves  
Vice-Presidente no Exercício de Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 23 de junho de 1987.

*Neuzinha*  
Vers. Neuza Vargas  
2ª Secretária